

**PORTARIA Nº 041/2022-GP/TCE**

Natal, 28 de março de 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso IV, da Resolução nº 009/2012 – TCE/RN (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 1036/2022 – TC,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 90, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 13/03/2022 à 08/09/2022, ao Conselheiro Substituto **MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO**, Matrícula nº 14.371-5, em conformidade com atestado médico apresentado pelo interessado.

Publique-se.

**Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**  
Presidente do TCE/RN